



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Trabiju – SP

Terça-feira, 05 de março de 2024

Edição 617

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 003/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2024

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito Municipal de Trabiju - SP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico n° 002/2024, o qual tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SETOR DE FISIOTERAPIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE “MANOEL MORALES”** para alterar o item 12 do **Anexo II – Termo de Referência** do edital.

Onde se lê:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 12.1.** O licitante vencedor em cada um dos itens deverá garantir o fornecimento do objeto licitado, obedecendo todas as especificações do descritivo de itens, assim como exigências da ABNT, CREA, Corpo de Bombeiros, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa, respondendo pelo objeto contratado durante todo o período dos eventos.
- 12.2.** Os preços propostos deverão obedecer às unidades especificadas na grade de contratação, levando em consideração todos os custos decorrentes do fornecimento, especialmente locação, transporte, montagem, operação e desmontagem.
- 12.3.** A contratante não será responsável pelo fornecimento de serviços de vigilância do objeto licitado no período de montagem e desmontagem das mesmas. A contratante poderá fornecer os referidos serviços apenas durante a realização dos eventos.
- 12.4.** A contratante não fornecerá maquinário nem operadores para transporte, fixação, instalação, montagens ou desmontagens de equipamentos nos locais dos eventos.
- 12.5.** A contratada deverá responder por todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, manutenção, transportes, alimentação e estadia, materiais, ferramentas e outros pertinentes ao objeto licitado.

Leia-se:

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

12. CONSIDERAÇÕES GERAIS DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 12.1** A CONTRATADA deverá dar plena e total garantia dos equipamentos fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega e aceite da PREFEITURA, responsabilizando-se, dentro desse prazo, por qualquer defeito de fabricação e funcionamento, sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município.
- 12.2** Os equipamentos que exigirem montagem, a empresa terá que mandar representante para a realização da montagem dos equipamentos.
- 12.3** Os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Desta forma, de acordo com o disposto na Lei de Licitações, será aberto novo prazo para a sessão pública de processamento do citado certame, o qual dar-se-á no dia **19 de março de 2024, às 09:00 horas**, na plataforma eletrônica www.bll.org.br

Trabiju, 05 de março de 2024.

MARCELO RODRIGUES FONSECA
Prefeito